

**DECRETO Nº 30.699, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Designa os servidores para atuarem no Apoio Administrativo da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira – CAOFI, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **Decreta:**

**Art. 1º** Ficam designados para o Apoio Administrativo da Comissão Especial de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira - CAOFI, com o objetivo de realizar as atividades dos incisos I ao VII do Art. 8º do Decreto nº 30.392, de 16 de janeiro de 2025, os servidores:

**I – Victor da Silva Pereira**, Coordenador do Apoio Administrativo da Comissão Especial, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

**II – José Guilherme Bozi Moreira**, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

**III – Rhayglander Silva Sales**, representante da Secretaria Municipal de Governo;

**IV – Roberta Fachetti Horta Castro**, representante da Secretaria Municipal de Governo;

**Art. 2º** Os servidores do Apoio Administrativo da Comissão Especial, poderão desenvolver suas atividades fora do horário normal de expediente.

**Art. 3º** Aos servidores designados para o Apoio Administrativo da Comissão Especial será paga a gratificação de 15 (quinze) UPFMC (Unidade Padrão Fiscal do Município), nos termos do Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº 128/2022.

**Art. 4º** O número de servidores da Comissão Especial poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** Os servidores designados poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo, por meio do Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** Fica estabelecido que os servidores designados deverão atuar em consonância com todos os termos estabelecidos no Decreto de nº 30.392, de 16 de janeiro de 2025.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 18 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal